

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

### **Cria o cargo em Comissão de Assessor Jurídico**

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo – CRMV-ES**, no uso de suas Atribuições legais e regimentais, amparado na Lei Federal nº 5.517, de 23/10/68 e Resolução nº. 591, do CFMV, de 26/06/92, Art. 11, letra “j” e, bem como pelo que dispõe a Resolução CFMV nº 904, de 11/05/2009,

CONSIDERANDO o aumento significativo dos trabalhos no Setor Jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do setor jurídico e maior eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de natureza jurídica e a melhor forma para disciplinar as ações;

CONSIDERANDO o que se decidiu na Reunião Plenária Ordinária nº 368ª, realizada em 13 de março de 2015;

CONSIDERANDO ainda o procedimento adequado para a matéria desta natureza.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Autarquia, de livre nomeação e exoneração da Presidência do CRMV-ES, a ser exercido por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, cujas atribuições serão definidas por ato da presidência por meio de portaria.

Art. 2º - A remuneração será de R\$ 5.919,37 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), submetido à jornada de 20 (vinte) horas semanais, com todos os benefícios garantidos no Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, conforme aprovação na reunião plenária Ordinária nº 368ª, de 13/03/2015 e nos termos do §6º do art.2º da Resolução CFMV nº 904/2009.

Art. 3º - O regime jurídico será o da Consolidação das Leis do Trabalho, com o devido registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 4º - As atribuições do Assessor Jurídico serão definidas por portaria do Presidente do CRMV-ES, conforme dispõe o §5º do art. 2º da Resolução CFMV nº 904/2009.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vitória – ES, 17 de março de 2015.

**Dr. LUIZ CARLOS BARBOZA TAVARES**  
**CRMV-ES nº 308**  
**Presidente**